



**TERMO ADITIVO Nº 03/2017**  
**PROCESSO Nº 23443.009678/2017-09**  
**CONTRATO PRIMORDIAL DE Nº 04/2015-REITORIA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05 /2015**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 04/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A. PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A REITORIA DO IFAM.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato em que são partes, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA e TECNOLOGIA DO AMAZONAS/REITORIA, sediado em Manaus (AM), na rua Ferreira Pena, nº 1109 Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Professor Antônio Venâncio Castelo Branco, Brasileiro, Casado, CI nº 4326 CREA/AM, CPF nº 335.823.602-10, residente e domiciliado na Avenida Buriti, rua 02, residencial Eliza Miranda S/N CEP 69075-000, em Manaus-AM, conforme decreto de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 47, Seção 2, em 11 de março de 2015, e a empresa MANAUS AMBIENTAL S/A, localizada à Rua Bombeamento, nº 01, Compensa, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.927/0001-27, neste ato, representados por seus Diretores, Sra. GINA MARQUES DUARTE, brasileira, separada judicialmente, engenheira, residente e domiciliado na Rua do Bombeamento, nº 01 - Compensa - CEP: 69.029-160, portadora da cédula de identidade nº 52.698.949-x SSP/SP e CPF nº 695.769.984-68, e Sr. GUIDO FONTGALLAND JÚNIOR, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 755-730 SSP/DF e CPF nº 296.937.791-49, residente e domiciliado na Rua do Bombeamento, nº 01 - Compensa - CEP: 69.029-160, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e alterações pelas Leis nº 9.032/95 e 9.648/98 e demais documentos citados no ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015, cujos atos encontram-se juntados no Processo nº 23443.009678/2017-09, ao qual este termo de ajuste está vinculado, têm entre si justo e contratado, o objeto a seguir registrado, mediante as cláusulas e condições seguintes:





### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 12(doze) meses do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 04/2015 assinado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação Fundamenta-se no art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato primordial fica prorrogada pelo período de 15/05/2017 até 14/05/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO

O crédito de custeio do serviço contratado e a variação de seu custo financeiro correrão à conta do Orçamento Geral do IFAM/REITORIA para o exercício de 2016/2017, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0112, Empenho 2017NE800092.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que houver alto consumo e/ou problemas e o valor orçado não cobrir as despesas com abastecimento de água e esgotamento sanitária deverá o Contratante providenciar os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações. Fica também estabelecido os valores faturados podem sofrer alteração em caso de reajuste tarifário autorizado pelo Poder Concedente.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Manaus (AM), 14 de 05 de 2017

ANTÔNIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
REITOR

GINA MARQUES DUARTE  
Diretora da Manaus Ambiental S/A.

GUIDO FONTGALLAND JÚNIOR  
Diretor da Manaus Ambiental S/A.

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF.: Si helene Sales de Souza / 675-985-402-53

Nome/CPF.: J. J. A. Gomes / 612172102-97

